



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE PACIENTE, COMPULSÓRIAMENTE, INCLUINDO ENTRADA E REMOÇÃO DO PACIENTE EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL 5000043-65.2026.8.13.0303.

NÚMERO DE VAGAS - 01

PERÍODO DE INTERNAÇÃO - 03

MESES

VALOR DA REMOÇÃO:

R\$2.500,00

VALOR DA ENTRADA: R\$ 3.200,00

CUSTO MENSAL DA INTERNAÇÃO: R\$ 3.200,00

O CONTRATO PODERA TER SUA VIGENCIA PRORROGADA EM RAZÃO DE EVENTUAL DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE CONTINUIDADE DA INTERNAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 -Justifica-se a presente contratação de empresa especializada para o serviço de clínica especializada em internação para dependente químico ou alcoólico para o Sr. Victor Gregory Coutinho, a requerida faz uso abusivo de álcool e Químicos, apresentando risco a sua integridade física.

3 - EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa ITEM nos valores abaixo descritos:

Seq	Un	Quantida	Código Especificação	Vlr. Médio	Vlr. Médio Total
	n	de		Unitário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

000021

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000 IGUATAMA-MINAS GERAIS

1	M E	3,00	176800 VAGA DE INTERNAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL 5000043-65.2026.8.13.0303 PARA O PACIENTE VICTOR GREGORY	3200,00	9600,00
2	S V	1,00	176801 ENTRADA	3200,00	3200,00
3	S V	1,00	176801 REMOÇÃO	2500,00	2500,00

Valor Médio Total: 16.166,666

VALOR TOTAL DE R\$ 16.166,666 (Dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Da Vigência: A vigência dos contratos será até 03 (TRÊS) meses a partir da assinatura.

Recursos Orçamentários

Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Iguatama/MG:

02.06.02.10.302.0011.2.0089.3.3.90.39.00.00 -Ficha 312 -Fonte 1-500

VALOR MÉDIO ESTIMADO DE GASTO R\$ 16.166,666 (Dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para 03 (TRÊS) meses.

O serviço será efetuado em parcela única, com início no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, da proposta e do memorial descritivo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) (horas), o serviço com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA 001023

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br CEP: 38.910-000 IGUATAMA- MINAS GERAIS

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Iguatama, 28 de janeiro de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

KAMILA GARCIA DA SILVA

Data: 30/01/2026 16:23:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kamila Garcia da Silva

SECRETARIA DE SAÚDE